

DECRETO Nº 4.177, DE 30 DE MARÇO DE 2015

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Cleonice Ferreira Moreira e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de *Cleonice Ferreira Moreira*, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Rio Grande do Norte nº 686, parte do Lote 1, da Quadra Z, no loteamento denominado Chácara Z, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 881801, referente aos anos de 1994 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1994 e 1995, relativos ao imóvel urbano localizado na Rua Rio Grande do Norte nº 686, parte do Lote 1, da Quadra Z, no loteamento denominado Chácara Z, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 881801 (código 005563).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de março de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

